



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3710/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº 3710/2022 – Deputado Gilmaci Santos

Ofício nº 8041/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Orçamento e Gestão em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Gilmaci Santos.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 01 de novembro de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CRHE - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Despacho

Assunto: INDICAÇÃO Nº 3710, DE 2022

Encaminhe-se à Assistência Técnica para manifestação.

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

MARISA DE ANDRADE SANTAREM
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO
CRHE - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO



Classif. documental

006.01.10.004





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE: SOG-EXP-2022/00191
INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Gilmaci Santos
ASSUNTO: **INDICAÇÃO Nº 3710, DE 2022** - Solicitação a alteração da denominação do cargo de Analista Administrativo para Administrador.

Informação UCRH n° 941/2022

Por intermédio da Indicação nº 3710/2022 (fls. 3), o Deputado Gilmaci Santos solicita ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, que viabilize a alteração de denominação do cargo de Analista Administrativo para Administrador Público, de que trata a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, e dá providências correlatas.

A justificativa apresentada, pondera que "... foi relatado pelos servidores, o CRA-SP (Conselho Regional de Administração do estado de São Paulo) reconhece que tais atribuições do então cargo de Analista Administrativo são próprias de Administrador e estão encontrando dificuldades perante o reconhecimento e valorização profissional. Tal propositura tem o objetivo de levar segurança legal e jurídica a estes profissionais."

Relatado o essencial. Manifestamo-nos.

A indicação para a alteração de denominação do cargo de Analista Administrativo para Administrador não tem condão de prosperar, haja vista que a reestruturação de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das Secretarias de Estado – Administração Direta e Indireta – e da Procuradoria Geral do Estado, pela Lei Complementar nº 1.080/2008 possibilitou a gestão mais ágil e eficaz da Administração Pública, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, alocar, dentro do número total de cargos existentes na classe, os profissionais das diversas categorias de profissionais.

Nos termos da Lei Complementar 1.080/2008, as atribuições do cargo de Analista Administrativo visam realizar atividades específicas de administração geral nas diversas áreas de atuação do órgão, não estando restrita ao cargo de Administrador.

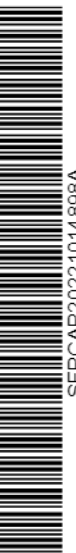
Partindo dessa premissa a Administração Pública organiza as classes, cargos e carreiras, considerando a complexidade das atribuições, os graus diferenciados de formação, responsabilidade e experiência profissional requeridos.

Dessa forma, a pretendida alteração de denominação do cargo de Analista Administrativo para Administrador irá engessar as atividades da Administração Pública, incidindo em retrocesso dos serviços públicos.

Atendida a solicitação, submetemos à consideração, com proposta de restituição ao Gabinete do Secretário desta Pasta, para providências cabíveis.

AT-UCRH, em 27 de setembro de 2022

Adriana da Silva Gomes
Assessor Técnico V





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CRHE - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Despacho

Interessado: ALESP - Gilmaci Santos
Assunto: INDICAÇÃO Nº 3710, DE 2022

Á vista da manifestação da Assistência Técnica desta UCRH, que acolho, encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão para as providências que julgar.

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

MARISA DE ANDRADE SANTAREM
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO
CRHE - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Orçamento e Gestão
SGES - GSG - Gabinete do Subsecretário de Gestão

Despacho

Interessado: ALESP - Gilmaci Santos
Assunto: INDICAÇÃO Nº 3710, DE 2022

Considerando as informações prestadas pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado - UCRH, que acolho, restitua-se ao Gabinete do Secretário de Orçamento e Gestão, para prosseguimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2022.

Kelly Lopes Lemes
Coordenadora Respondendo pela Subsecretaria de Gestão
SGES - GSG - Gabinete do Subsecretário de Gestão





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Orçamento e Gestão
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: ALESP - Gilmaci Santos
Assunto: INDICAÇÃO Nº 3710, DE 2022

A Sua Excelência Senhor Cauê Macris

Senhor Secretário,

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Subsecretaria de Gestão, a qual acolho.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Philippe Vedolim Duchateau
Secretário Executivo
Gabinete do Secretário



Classif. documental

006.01.10.004

